

PORTARIA SJBA-DIREF 24/2022

Defere interrupção de férias da servidora Luciana Marques Imbassahy Salles

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001049-86.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a justificativa apresentada na Solicitação SEMAT 14902297;
- b) a Informação SECAP 14902912,

RESOLVE:

- **Art. 1º. DEFERIR** a interrupção de férias da servidora LUCIANA MARQUES IMBASSAHY SALLES, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 24/01/2022 a 11/02/2022 (19 dias), <u>a partir de 27/01/2022</u>, por justificada necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.
- Art. 2°. Fica a servidora cientificada, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir o saldo de 27 (vinte e sete) dias das férias do exercício 2019/2020, até a data 01/03/2022 e antes das férias do exercício 2020/2021.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro**, em 26/01/2022, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14906529 e o código CRC 11A47054.